

RESOLUÇÃO Nº 039/2021

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida extraordinariamente no dia 05 de outubro de 2021, via web conferência, às 08:00 horas.

CONSIDERANDO:

Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao custeio e/ou investimentos das ações e serviços de saúde, e dá outras providências.

Lei Estadual nº 10.733 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição da Política Pública Estadual de Organização da Atenção à Saúde – Rede Cuidar, prevendo a ampliação da oferta e qualificação da atenção à saúde, de forma integrada e regionalizada.

Resolução CIB/SUS-ES Nº 236/2017 de 30 de novembro de 2017 que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades da Rede Cuidar no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada no Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **valor per capita anual de R\$ 6,30** (seis reais e trinta centavos), para o cofinanciamento das ações de saúde da Unidade Cuidar Norte, localizada no município de Nova Venécia, para ações de saúde âmbito da atenção ambulatorial especializada no exercício de 2022.

Art. 2º - Aprovar os valores anuais e suas respectivas parcelas mensais e quadrimestrais referentes a cada um dos quatorze municípios integrantes da Unidade Cuidar Norte em Nova Venécia, conforme anexo I desta resolução, que serão transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia,

Art. 3º - Estabelecer que, em caso de inadimplência dos municípios no repasse das parcelas para o cofinanciamento da Unidade Cuidar Norte, caberá ao Grupo Condutor de Avaliação e Monitoramento deliberar sobre a aplicação das medidas administrativas legais cabíveis e normatizadas através de Portaria.

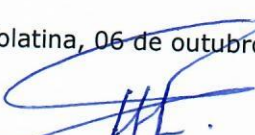
Art. 4º - Aprovar a adequação na transferência de recursos financeiros do tesouro Estadual para custeio da Unidade Cuidar Norte, conforme decisão da Comissão Intergestora Regional – CIR Central Norte realizada no dia 05 de outubro de 2021, que definiu pela transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia.

Art. 6º Aprovar a pactuação das atividades para a Unidade Cuidar Norte, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 7º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 8º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 06 de outubro de 2021.


HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Secretário Municipal de Saúde de São Mateus
Coordenador da CIR Central Norte

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 039/2021

Valores: anual e mensal por município e por parcela quadrimestral – Estipulado per capita

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – UNIDADE CUIDAR NOVA VENÉCIA – ANO 2022					
UNIDADE CUIDAR NORTE	POPULAÇÃO IBGE/2020	TOTAL ANUAL	1ª PARCELA JANEIRO a ABRIL	2ª PARCELA MAIO a AGOSTO	3ª PARCELA SETEMBRO a DEZEMBRO
Água Doce do Norte	10909	R\$ 68.726,70	R\$ 22.908,90	R\$ 22.908,90	R\$ 22.908,90
Barra de São Francisco	44979	R\$ 283.367,70	R\$ 94.455,90	R\$ 94.455,90	R\$ 94.455,90
Boa Esperança	15092	R\$ 95.079,60	R\$ 31.693,20	R\$ 31.693,20	R\$ 31.693,20
Conceição da Barra	31273	R\$ 197.019,90	R\$ 65.673,30	R\$ 65.673,30	R\$ 65.673,30
Ecoporanga	22835	R\$ 143.860,50	R\$ 47.953,50	R\$ 47.953,50	R\$ 47.953,50
Jaguaré	31039	R\$ 195.545,70	R\$ 65.181,90	R\$ 65.181,90	R\$ 65.181,90
Montanha	18894	R\$ 119.032,20	R\$ 39.677,40	R\$ 39.677,40	R\$ 39.677,40
Mucurici	5496	R\$ 34.624,80	R\$ 11.541,60	R\$ 11.541,60	R\$ 11.541,60
Nova Venécia	50434	R\$ 317.734,20	R\$ 105.911,40	R\$ 105.911,40	R\$ 105.911,40
Pedro Canário	26381	R\$ 166.200,30	R\$ 55.400,10	R\$ 55.400,10	R\$ 55.400,10
Pinheiros	27327	R\$ 172.160,10	R\$ 57.386,70	R\$ 57.386,70	R\$ 57.386,70
Ponto Belo	7940	R\$ 50.022,00	R\$ 16.674,00	R\$ 16.674,00	R\$ 16.674,00
São Mateus	132642	R\$ 835.644,60	R\$ 278.548,20	R\$ 278.548,20	R\$ 278.548,20
Vila Pavão	9244	R\$ 58.237,20	R\$ 19.412,40	R\$ 19.412,40	R\$ 19.412,40
TOTAL	434485	R\$ 2.737.255,50	R\$ 912.418,50	R\$ 912.418,50	R\$ 912.418,50